



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a Fruição de Folgas Compensatórias Referentes aos Plantões de Procurador Regional da República da 3ª Região, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e CONSIDERANDO a) a [Resolução CSMPF nº 159, de 06 de outubro de 2015](#), que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; b) a [Portaria PRR/3ª Região nº 384, de 18 de dezembro de 2015](#), que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região; e c) as [Portarias PRR/3ª Região nº 103/2018](#) e [338/2018](#), a qual instituíram a escala de plantão de membros, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de Folgas Compensatórias da Exma. Procuradora Regional da República, no período abaixo indicado:

MEMBRO	DIAS DE EXERCÍCIO DE PLANTÃO	DIAS DE USUFRUTO DAS FOLGAS COMPENSATÓRIAS
Dra. Sonia Maria Curvello	01/07/2018 27/12/2018	15/04/2019 16/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO